



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 522 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO  
AGENTES DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 772 de 27 de dezembro de 2023, e também a Lei Municipal nº 3.886, de 26 de março de 2024, que instituiu a gratificação e limite de membros aos agentes de contratação e equipe de apoio;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que a equipe de apoio ao agente de contratação deverá ser composta por servidores que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos e que detenham formação, experiência e/ou certificação profissional compatível e, além disso, seus membros não poderão ter vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco até o terceiro grau com licitantes ou contratados habituais da Administração, nem qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com esses agentes;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Agentes de Contratação, conforme segue:

Diego Motta da Silva;  
Felipe Simon Bruce;  
Márcio de Oliveira Espíndola;  
Priscila Hermani Medeiros de Aguiar;  
Rafael Ughini dos Santos;  
Sandro José Brito Dalsotto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 522 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, conforme segue:

Maria Madalena Martins de Vargas;  
Jorge Luis Freitas da Silva;  
Élio Igor Copatti de Souza;  
Carla Paulina Rossato;  
Eliana Aparecida Comasseto Drey;  
Gabriel Neubert Biasibetti;  
Vitória Silveira de Licoria;  
Eduardo Diniz Ferreira.

Art. 3º As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias de designação de Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitação, haja vista a necessidade temporária de atuação em procedimentos de contratações ainda em tramitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revoga a portaria nº 2.725 de 07 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral